



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2024

Comparecimentos

DOUGLAS PENSO – Presidente
RENAN LUNARDI – 1ª Secretário
INÊS STORTI
IVALDINO ANTÔNIO FRIZON
JOVANI ZANETTE
DENER ZANELLA
FABIO SPERANÇA
ROSANGELA PELIZZARI
IVANICE BALOTIN LAZZARINI

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, reuniram-se na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, os Senhores Vereadores para a realização da 3ª Sessão Extraordinária do ano. Contando com o número legal de presenças, o Senhor Presidente deu as boas-vindas aos Vereadores e convidou o Vereador Jovani Zanette que realizou a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada.

PEQUENO EXPEDIENTE: Comunicação sobre a matéria a ser discutida: Ofício do Gabinete do Prefeito de Cotiporã, nº 098/2024, de 22 de março de 2024.

GRANDE EXPEDIENTE: Deliberações:

Parecer das Comissões "Comissão de Constituição e Justiça" e "Comissão de "Finanças, Orçamento e Contas" sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2024. Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2024, que "CONCEDE AOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, A REVISÃO GERAL ANUAL DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.224/13, DE 04 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Seguindo orientação jurídica do assessor jurídico do Poder Legislativo, mesmo considerando o Parecer favorável das Comissões quanto a tramitação do projeto, o Presidente Vereador Douglas Penso, solicita a retirada da pauta do presente projeto. Projeto retirado da pauta com concordância dos demais vereadores. Parecer das Comissões "Comissão de Constituição e Justiça" e "Comissão de "Finanças, Orçamento e Contas" sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2024. Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2024, que "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL – ART. 37, X, DA CF E ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.224/13 – AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, EFETIVO E COMISSIONADO, DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". Projeto aprovado por unanimidade. Parecer das Comissões "Comissão de Constituição e Justiça" e "Comissão de "Finanças, Orçamento e Contas" sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 013/2024. Projeto de Lei do Executivo nº 013/2024, que "ALTERA O ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.224/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". Projeto aprovado por unanimidade. Parecer das Comissões "Comissão de Constituição e Justiça" e "Comissão de "Finanças, Orçamento e Contas" sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 014/2024. Projeto de Lei do Executivo nº 014/2024, que "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL – ART. 37, X, DA CF E ART. 12 DA LEI Nº 2.224/13 – AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CONSELHEIROS TUTELARES, CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, DOS PROVENTOS DOS INATIVOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ

RUA BENTO GONÇALVES, 44 – FONE: (54) 3446 2854 – CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ – RS
CNPJ: 34.771.787/0001-07 – EMAIL: camara@cotipora.rs.gov.br

R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. Projeto aprovado por unanimidade. Não tendo mais expediente a mesa e não tendo mais nada para tratar o Senhor Presidente deu por encerrada essa Sessão Extraordinária. Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Cotiporã, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


DOUGLAS PENSO
Presidente


RENAN LUNARDI
1º Secretário